

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br



Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária de forma a contribuir para a superação de barreiras físicas e sociais	Construção de autonomia, melhora da autoestima e inclusão social	• Orientação e apoio para cuidados pessoais (alimentação, higiene básica, higiene elementar, vestir-se e arrumar-se, etc.); • Orientação e apoio sobre os cuidados com a casa e administração do ambiente (limpar a casa, cuidar da roupa, da comida, equipamentos domésticos, etc.); • Orientação e apoio para comunicação (escrever, telefonar, digitar e utilizar o computador, usar dinheiro, usar transporte pessoal ou público, controlar a própria medicação e finanças, etc.); • Orientação e apoio para Mobilidade (na cama, na cadeira, transferências e deambulação, etc.); • Orientação e apoio para uso de ferramentas de controle do meio ambiente (manusear chaves, portas, janelas e torneiras, etc.)
Desenvolver condições de segurança física e emocional para a independência e o autocuidado;	Garantia das condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade	• Escuta qualificada; • Registra a história de vida de forma a preservar a integridade e identidade, as necessidade emocionais e afetivas, interesses e possibilidades; • Viabilizar o acesso à tecnologia assistivas; • Garantir endereço institucional para utilização como referência; • Convívio diário pautado nos respeito as opinião e decisão do usuário; • Possibilitar a acesso a documentação civil; • Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; • Assegurar o convívio familiar, comunitário e/ou social; • Preparar o usuário para o desligamento do serviço;



9. Metas

As metas foram definidas a partir das necessidades e possibilidade dos usuários do serviço de acolhimento institucional

As metas que englobam 100% dos usuários são referentes as atividades indispensáveis e obrigatórias de serem realizadas, entre elas temos: Elaboração do Plano de Atendimento Individual - PIA, participação na elaboração do Plano Operativo do Cotidiano - POC, acesso a serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, bem como benefícios socioassistenciais e contato com a família nuclear e extensa.

As metas menores de 100% são direcionadas aos usuários conforme suas necessidades e possibilidades de participação no atual estágio em que se encontram:

- 50% dos usuários inseridos na rede de saúde pública – Inscrição no SUS e participando da convivência entre dos usuários;
- 30% dos usuários do serviço devem ter integração comunitária, participar de atividades de esporte, lazer, cultura e educação e receberem visitas de seus familiares;
- 20% dos usuários realizando visita a seus familiares e participando de atividades político-cidadã;
- 10% dos usuários em atividades de inclusão no mundo do trabalho (Tabela anexa com metas e indicadores)

10. Indicadores de resultados

Os indicadores de resultados estão focados nas diversas ações e atividades que devem ser realizadas pelo serviço de acolhimento. Este devem ser medidos a partir da necessidade e possibilidades de cada usuário, isso se dá devido à grande diversidade do público atendido e da complexidade da situação vivenciada.

11. Monitoramento e Avaliação

Para atingirmos os objetivos propostos no serviço de acolhimento institucional faz-se necessário o monitoramento das ações e atividades prevista no plano de trabalho, para isso devem ser realizados os registros considerando os indicadores de resultado, ou seja, o número de pessoas participantes em cada atividade.

Avaliação é o processo que consiste em emitir juízo de valor sobre os resultados do serviço, implica, necessariamente na comparação do planejado com o executado, ou seja, comparar o estágio atual das ações com um critério ou padrão pré-estabelecido para julgar o desempenho.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

12. Prazo de execução do projeto

12 meses a partir da data de assinatura do termo de colaboração

13. Fases de Execução

Ação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Construção do Projeto Político Pedagógico - PPP												
Construção do Plano Operativo do Cotidiano - POC												
Construção/Revisão do Plano Individual de Acompanhamento - PIA												
Execução das atividades previstas (8.5)												

14. Recursos Físicos

A Residência Inclusiva deve ter o espaço exclusivo, não podendo haver compartilhamento da unidade com outro serviço e/ou órgãos/instituições.

A Residência Inclusiva não pode ser identificada com placas de natureza institucionais para não estigmatizar os usuários do serviço.

O espaço físico deve promover um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada e infraestrutura necessária, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes e minimizando barreiras que impedem a utilização do espaço e o bem-estar de cada jovem e adultos com deficiência, com dependência.

Os ambientes da Residência Inclusiva devem ser providos de iluminação adequada, ventilação e devem ofertar condições de habitabilidade, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza.

O planejamento dos ambientes incluindo sua metragem, desenho e disposição do mobiliário devem respeitar às especificações da NBR 9050 ABNT. Deve-se ter especial atenção às dimensões dos cômodos para acolher, por exemplo, usuários de cadeira de rodas, ou que utilizem outros equipamentos assistivos, que podem potencializar as habilidades funcionais dos indivíduos que tenham limitações.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

Espaços essenciais na Residência Inclusiva*	
Quartos - 05	Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários (adaptadas, se necessário) e armários para a guarda dos pertences pessoais de forma individualizada; Não é recomendável a utilização de beliches para os usuários; Cada quarto deverá acomodar até 03 usuários; Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada; Quantidade mínima de móveis: 3 camas (0,80 m x 1,90 m); 2 criados-mudo (0,50m x 0,50 m); e 1 guarda-roupa (1,50 m x 0,50 m); Circulação mínima entre as camas de 0,80 m. Demais circulações mínimo de 0,50 m.
Banheiros – 04	Banheiro com as adaptações necessárias para até 04 usuários, considerando as necessidades de cada pessoa em particular; Largura mínima do banheiro: 1,50 m. Quantidade mínima: 1 lavatório sem coluna, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro – (0,90 m x 0,95 m) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, desnível máx. 15 mm; Assegurar a área para transferência ao vaso sanitário e ao box.
Sala de Estar – 01	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários e cuidadores; Largura mínima da sala de estar: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: sofás com número de assentos igual ao número de leitos e Estante/Armário TV; Lembrar da necessidade de área de circulação livre para pessoas em cadeira de rodas.
Ambiente de Estudo - 01	Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado.
Ambiente para Refeições - 02	Com espaço e mobiliário suficiente para acomodar o número de usuários atendidos com seus equipamentos (cadeiras de roda, bengala, etc) e os cuidadores; Largura mínima da sala das refeições: 2,40 m. Quantidade mínima de móveis: 3 mesas para 4 pessoas; Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (por exemplo, à sala de estar ou à cozinha)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br



Cozinha – 01	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos; O espaço da cozinha deverá ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo; Largura mínima da cozinha: 1,80 m; Quantidade mínima: pia (1,20 m x 0,50 m); fogão (0,55 m x 0,60 m); e geladeira (0,70 m x 0,70 m). Previsão para armário sob a pia e gabinete.
Área de Serviço- 01	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para conter equipamentos e guardar objetos e produtos de limpeza; Quantidade mínima: 1 tanque (0,52 m x 0,53 m) e 1 máquina (0,60 m x 0,65 m).
Área Externa – Varanda, quintal, jardim. – 01	Espaços que possibilitem o convívio entre os usuários e a vizinhança. Recomenda-se evitar a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários e da comunidade onde a Residência estiver inserida; Deve-se priorizar, quando possível, a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.
Todos os cômodos	Espaço livre de obstáculos em frente às portas de no mínimo 1,20 m. Deve ser possível inscrever, em todos os cômodos, o módulo de manobra sem deslocamento para rotação de 180° definido pela NBR 9050 (1,20 m x 1,50 m), livre de obstáculos. Portas com batente que possibilite a inversão do sentido de abertura das portas. Vão livre de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas (0,60 m interno e 0,30 m externo), maçanetas de alavanca a 1,00 m do piso.

*conforme indicação do Guia de Orientação Técnica. P. 32 a 39

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br**15. Previsão de Receitas****15.1 Cronograma de Aplicação**

Especificações	Total	Concedente	Outros Recursos	% Ano
Recursos Financeiro - Recursos Humanos	27.885,00	27.885,00	0,00	17,8%
Recursos Financeiro - Material de Consumo	83.000,00	83.000,00	0,00	53,0%
Recursos Financeiro - Serviço Terceiros	45.627,97	45.627,97	0,00	29,2%
TOTAL	156.512,97	156.512,97	0,00	100,0%

15.2 - Recursos Humanos necessários ao serviço de acolhimento institucional;

Quant.	Ocupação	Escolaridade/Formação	Carga Horária	Salário + Encargos + Mensal	Salário + Encargos Anual (12 meses)
1	Coordenador	Superior completo/Nível Superior	44	7.130,81	85.569,69
1	Assistente Social	Superior completo/Serviço Social	30	5.842,73	70.112,78
1	Psicólogo (a)	Superior Completo/Psicologia	30	5.842,73	70.112,78
1	Terapeuta Ocupacional	Superior completo/Terapia Ocupacional	30	5.842,73	70.112,78
1	Motorista	Ensino Médio	44	3.340,39	40.084,72
4	Cuidadora diurno	Ensino Médio	12 x 36	12.852,55	154.230,61
4	Cuidadora noturno *	Ensino Médio	12 x 36	15.949,82	191.397,88
1	Cozinheiro (a)	Ensino Médio	44	3.213,14	38.557,65
1	Aux. Limpeza	Ensino Fundamental	44	3.213,14	38.557,65
				63.228,05	758.736,55

* valores referente a um mês de trabalho;

** férias, décimo terceiro, adicional noturno e vale transporte (ano)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17283-022 - Pederneras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae.pederneras@yahoo.com.br



15.3 – Plano de Aplicação - Custo do Recursos Humanos Detalhados

Cargo	CH	Salário Nominal	Insalubridade	Gratificação e Outros	Vale Transporte	Salário MAR/22	jan	fev	5,0%	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Coordenador	44	5.700,09	-	-	-	5.700,09	5.700,09	5.700,09		5.985,09	5.985,09	5.985,09	5.985,09	5.985,09	5.985,09	5.985,09	5.985,09	5.985,09	5.985,09
Assistente Social	30	4.670,45	-	-	-	4.670,45	4.670,45	4.670,45		4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97
Psicólogo	30	4.670,45	-	-	-	4.670,45	4.670,45	4.670,45		4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97
Terapeuta Ocupacional	30	4.670,45	-	-	-	4.670,45	4.670,45	4.670,45		4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97	4.903,97
Cuidador diurno	12 x 3i	1.768,46	620,00	-	180,00	2.568,46	2.568,46	2.568,46		2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88
Cuidador diurno	12 x 3i	1.768,46	620,00	-	180,00	2.568,46	2.568,46	2.568,46		2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88
Cuidador diurno	12 x 3i	1.768,46	620,00	-	180,00	2.568,46	2.568,46	2.568,46		2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88
Cuidador diurno	12 x 3i	1.768,46	620,00	-	180,00	2.568,46	2.568,46	2.568,46		2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88
Cuidador Noturno *	12 x 3i	2.387,41	620,00	-	180,00	3.187,41	3.187,41	3.187,41		3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79
Cuidador Noturno *	12 x 3i	2.387,41	620,00	-	180,00	3.187,41	3.187,41	3.187,41		3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79
Cuidador Noturno *	12 x 3i	2.387,41	620,00	-	180,00	3.187,41	3.187,41	3.187,41		3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79	3.346,79
Cozinheira	44	1.768,46	620,00	-	180,00	2.568,46	2.568,46	2.568,46		2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88
Aux. Limpeza	44	1.768,46	620,00	-	180,00	2.568,46	2.568,46	2.568,46		2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88	2.696,88
Motorista	44	2.670,18	-	-	-	2.670,18	2.670,18	2.670,18		2.803,69	2.803,69	2.803,69	2.803,69	2.803,69	2.803,69	2.803,69	2.803,69	2.803,69	2.803,69
SALARIO						50.542,00	50.542,00	50.542,00		53.069,10	53.069,10	53.069,10	53.069,10	53.069,10	53.069,10	53.069,10	53.069,10	53.069,10	53.069,10
FGTS						4.043,36	4.043,36	4.043,36		4.245,53	4.245,53	4.245,53	4.245,53	4.245,53	4.245,53	4.245,53	4.245,53	4.245,53	4.245,53
TOTAL						54.585,36	54.585,36	54.585,36		57.314,63	57.314,63	57.314,63	57.314,63	57.314,63	57.314,63	57.314,63	57.314,63	57.314,63	57.314,63

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375, CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br



Continuação ...

1º decimo terceiro	2º decimo terceiro	1/3 férias	SUB-TOTAL BUDGET	FGTS MÊS	desembolso por funcionario	MULTA FGTS 40%	PROVISÃO RESCISÃO	TOTAL CONVÊNIO	Valor Reapasse	Outros recursos
2.992,55	2.992,55	1.995,03	79.231,20	6.338,50	85.569,69	2.535,40	609,47	88.714,56		
2.451,99	2.451,99	1.634,66	64.919,24	5.193,54	70.112,78	2.077,42	499,38	72.689,58		
2.451,99	2.451,99	1.634,66	64.919,24	5.193,54	70.112,78	2.077,42	499,38	72.689,58		
2.451,99	2.451,99	1.634,66	64.919,24	5.193,54	70.112,78	2.077,42	499,38	72.689,58		
1.348,44	1.348,44	898,96	35.701,53	2.856,12	38.557,65	1.142,45	274,63	39.974,73		
1.348,44	1.348,44	898,96	35.701,53	2.856,12	38.557,65	1.142,45	274,63	39.974,73		
1.348,44	1.348,44	898,96	35.701,53	2.856,12	38.557,65	1.142,45	274,63	39.974,73		
1.348,44	1.348,44	898,96	35.701,53	2.856,12	38.557,65	1.142,45	274,63	39.974,73		
1.673,39	1.673,39	1.115,60	44.305,07	3.544,41	47.849,47	1.417,76	340,81	49.608,04		
1.673,39	1.673,39	1.115,60	44.305,07	3.544,41	47.849,47	1.417,76	340,81	49.608,04		
1.673,39	1.673,39	1.115,60	44.305,07	3.544,41	47.849,47	1.417,76	340,81	49.608,04		
1.673,39	1.673,39	1.115,60	44.305,07	3.544,41	47.849,47	1.417,76	340,81	49.608,04		
1.348,44	1.348,44	898,96	35.701,53	2.856,12	38.557,65	1.142,45	274,63	39.974,73		
1.348,44	1.348,44	898,96	35.701,53	2.856,12	38.557,65	1.142,45	274,63	39.974,73		
1.401,84	1.401,84	934,56	37.115,48	2.969,24	40.084,72	1.187,70	285,50	41.557,92		
26.534,55	26.534,55	11.689,70	702.533,84	56.202,71	758.736,55	22.481,08	5.404,11	786.621,74	R\$ 27.885,00	R\$ 0,00
2.122,76	2.122,76	1.415,18	56.202,71							
28.657,32	28.657,32	13.104,88	758.736,55							



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

15.4 – Plano de Aplicação – Recursos de Bens de Consumo

Item da Despesa - Consumo	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Repasse	Outros Recursos
Generos Alimenticios/Supermercado/eventos, passeios usuários	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ -
Uniformes/EPIs	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00		
Materiais de higiene, limpeza	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00		
Materiais escritório, artesanatos, informática, gráfica;	R\$ 501,67	R\$ 6.020,00		
Combustível, troca de óleo	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00		
Água, energia elétrica, telefone	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00		
Eletrodomésticos, panelas, roupa, artigos de cama, mesa e banho, entre outros...	R\$ 415,17	R\$ 4.982,00		
Materiais de Manutenção de bens móveis e imóveis em geral	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00		
Total Mês	R\$ 13.041,83	R\$ 156.502,00	R\$ 83.000,00	R\$ -

15.5 – Plano de Aplicação – Recursos Serviços de Terceiros

Item da Despesa	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Repasse	Outros Recursos
Aluguel Imóvel	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00	R\$ 45.627,97	R\$ -
Aluguel Veículo	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00		
Capacitação, Cursos, supervisão e Assessoria Técnica	R\$ 83,33	R\$ 1.000,00		
Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis em geral	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00		
Total Mês	R\$ 7.383,33	R\$ 88.600,00	R\$ 45.627,97	R\$ -

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L – 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br

16 – Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL				
PERÍODO	Recursos Humanos	Material de Consumo	Serviço Terceiros	TOTAL
1º Mês	R\$ 2.323,75	R\$ 6.916,67	R\$ 3.802,33	R\$ 13.042,75
2º Mês	R\$ 2.323,75	R\$ 6.916,67	R\$ 3.802,33	R\$ 13.042,75
3º Mês	R\$ 2.323,75	R\$ 6.916,67	R\$ 3.802,33	R\$ 13.042,75
4º Mês	R\$ 2.323,75	R\$ 6.916,67	R\$ 3.802,33	R\$ 13.042,75
5º Mês	R\$ 2.323,75	R\$ 6.916,67	R\$ 3.802,33	R\$ 13.042,75
6º Mês	R\$ 2.323,75	R\$ 6.916,67	R\$ 3.802,33	R\$ 13.042,75
7º Mês	R\$ 2.323,75	R\$ 6.916,67	R\$ 3.802,33	R\$ 13.042,75
8º Mês	R\$ 2.323,75	R\$ 6.916,67	R\$ 3.802,33	R\$ 13.042,75
9º Mês	R\$ 2.323,75	R\$ 6.916,67	R\$ 3.802,33	R\$ 13.042,75
10º Mês	R\$ 2.323,75	R\$ 6.916,67	R\$ 3.802,33	R\$ 13.042,75
11º Mês	R\$ 2.323,75	R\$ 6.916,67	R\$ 3.802,33	R\$ 13.042,75
12º Mês	R\$ 2.323,75	R\$ 6.916,67	R\$ 3.802,33	R\$ 13.042,75
TOTAL	R\$ 27.885,00	R\$ 83.000,00	R\$ 45.627,97	R\$ 156.512,97

O recurso financeiro no valor de **R\$ 156.512,97** será liberado em parcela única.

17. Prestação de contas

Para a prestação de contas relativa a execução da parceria a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado. Para tanto deverá realizar:

I – relatório de execução do objeto e neste deve conter:

I.I – Lista nominal (Nome, RG, CPF, NIS) dos residentes e o número total de atendidos.

I.II - Descrição pormenorizada das atividades realizadas durante o período considerando os objetivos do serviço.

I. III - número de participantes em cada uma das atividades realizadas no período

II – Relatório de execução financeira:

II.I - descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto

II.II – extratos bancários conciliados evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS



Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae.pederneiras@yahoo.com.br

A prestação de contas deverá ser realizada observando a boa e regular aplicação dos recursos conforme previsto no plano de trabalho, sendo eu a Organização Sociedade Civil deverá ter toda a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente e realizará a prestação de contas nos seguintes prazos:

I - Prestação de contas mensal: até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;

II - Prestação de contas anual: até o final do exercício vigente da parceria;

III - Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

Pederneiras, 04 de Fevereiro de 2025.

RINALDO BATISTA

MAZETO:1043965

6885

Assinado de forma digital

por RINALDO BATISTA

MAZETO:10439656885

Dados: 2025.02.05

16:23:46 -03'00'

Rinaldo Batista Mazeto
Presidente da APAE de Pederneiras